TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS Nº 001/2021

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.154.584/0001-73, estabelecida na Av. Santa Rita nº 150, Bairro Centro, CEF: 35.545-000, Município Perdigão, MG, neste ato representada por seu representante legal, Sra. **Margarete Teodora de São Jose Soares Chein,** nacionalidade brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG/SSP/MG n.º 55.105.28, inscrito no CPF nº 771.339.946-15, doravante denominada simplesmente como CONTRATANTE e, de outro lado,

**CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ***CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO***, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 3.079.501 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 593.139.514-87, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA.

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria financeira o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE.**

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a presente prorrogação contratual é vantajosa à Administração Pública, e conforme a cláusula 2.5 do contrato nº 001/2021, o valor global será reajustado pelo IPCA, acumulado no período 12 meses, correspondente a 4,82% e será de **R$ 7.459,32 (sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Sendo o valor da prestação mensal de R$ 621,61 (seiscentos e vinte e um reais e seiscentos e sessenta e um centavos)**

RESOLVEM: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **01/01/2024 a 31/12/2024,** sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária do IPREMPE sendo o elemento de despesas 3.390.39.00 – outros Serviços de Terceiros- pessoas Jurídica.

**CLAUSULA TERCEIRA:** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE,** no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Perdigão, 29 De Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-IPREMPE**

Nome: Margarete Teodora de São Jose Soares Chein

R.G.: MG n.º 55.105.28

C.P.F.: 771.339.946-15

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**

Nome: CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO

R.G.: 3.079.501 SSP/PE

C.P.F.: 593.139.514.87

**TESTEMUNHAS:**

**1) Nome completo: EDMAR CAMILO DE SOUZA**

CPF Nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ass.:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**2) Nome completo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Ass.:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, Inscrito no CNPJ/MF 05.154.584/0001-73, sediado no Município de Perdigão, MG, à Av. Santa Rita nº 150, Bairro Centro, CEF: 35.545-000, com Telefone (37) 3287-1423, e-mail institucional iprempe@iprempeperdigao.mg.gov.br, com valor total atualizado dos **Recursos de R$23.310.842,22 (vinte e três milhões trezentos e dez mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, neste ato, representado **pela Sra. Margarete Teodora de São Jose Soares Chein, RG MG 55.105.28, CPF nº 771.339.946-15,** **Cargo de Superintendente**, **ATESTA,** para os devidos fins legais de direito, que a empresa,

**CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.340.009/0001-68, estabelecida na Av. Paulista, 302 – Conj. 10, bairro Bela vista - São Paulo/SP CEP: 01310-000, registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM no ato declaratório nº 10.894 de 25/02/2010 e registrada no Conselho Regional de Economia – CORECON sob o nº RE 6.243 desde 04/11/2013, tendo como responsável técnico perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM o Sr. Diego Lira de Moura no Ato Declaratório nº 19.527 desde 31/01/2022 e tendo como Economista perante o Conselho Regional de Economia do Estado de São Paulo – CORECON/SP o Sra. Letícia Gomes de Sousa, sob nº 37.323 desde 19/01/2022, **executou/executa os serviços de consultoria de valores mobiliários e consultoria financeira, discriminados neste atestado, com excelência, atendendo às especificações e exigências das normas técnicas, preceitos e princípios legais, normativas de Órgãos Reguladores e regras do Ministério da Fazenda Secretaria de Previdência Social (SPPS/MF), sendo considerado, uma empresa especialista e, o trabalho prestado, como essencial e o mais adequado à satisfação plena do objeto contratado, não restando nada que a desabone.**

Vigência dos contratos/aditivos: 05/02/2018 a 31/12/2018; 01/01/2019 a 31/12/2019; 01/01/2020 a 31/12/2020; 01/01/2021 a 31/12/2021; 03/01/2022 a 31/12/2022; 02/01/2023 a 31/12/2023; 01/01/2024 a 31/12/2024.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS CONTRATOS RELACIONADOS:**

1. **Consultoria de Valores Mobiliários:** assessorando com conhecimento técnico e equipe especializada e certificada, atendendo os objetivos contratadas, tais como: enquadramento da carteira; Análise de Riscos (VaR); Análise dos Investimentos e Fundos de Investimentos; emissão de Informativos, Relatórios, Diagnósticos e Pareceres Técnicos; Política de investimento; Assistência em preenchimento de Relatórios, APR, Cenários Econômicos, reuniões presenciais, entre outras atividades pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.
2. **Fornecimento de plataforma eletrônica (sistema):** totalmente *on-line*, multiusuária, disponível em ambiente totalmente web, com acesso por Login e Senha individualizada, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, auxiliando a Consultoria para: Emissão de Relatórios e Editoriais de Panorama Econômico; Simulações de Carteiras; Ferramentas de preenchimento de APR, DAIR e DPIN; Solicitação de Análises; Monitoramentos e, outras atividades de auxílio eletrônico pertinentes à Consultoria de Valores Mobiliários e de Investimentos.

Perdigão, 29 de Dezembro de 2023

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

**Sra. Margarete Teodora de São Jose Soares Chein**

**Superintendente do IPREMPE**